



MOÇÃO:

BOLSA DE EMPRÉSTIMO DE MANUAIS
ESCOLARES NO ENSINO ESCOLAR
OBRIGATÓRIO

CONSELHO NACIONAL DA JSD

16 de Outubro de 2011

1.º Subscritor: Alexandre Barros da Cunha
Presidente da CPR JSD Braga

Considerando que,

1. As famílias portuguesas são, anualmente, confrontadas com a necessidade de despendem avultadas quantias na aquisição de material escolar;
2. Tem-se registado um aumento significativo no valor atribuído aos alunos sujeitos a bolsas de acção social escolar;
3. No presente ano lectivo, os beneficiários de acção social escolar, terem de adiantar a totalidade do valor dos manuais escolares, sem definição do prazo de reembolso;
4. Apesar do acordo de estabilização no segmento de mercado dos manuais escolares, a factura destes instrumentos pedagógicos é, anualmente, agravada.
5. O Governo actualmente em funções, pretende racionalizar a estrutura do ensino e dar mais autonomia às escolas;
6. O ensino deve promover a gratuitidade, a equidade e a igualdade de oportunidade de acesso aos meios didácticos-pedagógicos escolares e às condições de sucesso escolar;
7. O empréstimo de manuais escolares, está genericamente previsto na Lei n.º 47/2006 de 28 de Agosto, carecendo de regulamentação.

Pretende-se, pois,

1. Legitimar a preocupação de elevar os níveis de qualidade da educação;
2. Contribuir para a melhoria do desempenho dos docentes e alunos;
3. Não sobrecarregar financeiramente os agregados familiares mais desfavorecidos;

4. Despertar as noções de responsabilidade individual, consciência social e valoração dos instrumentos pedagógicos;
5. Reforçar o princípio da autonomia escolar;
6. Estreitar as relações entre a Escola e a Comunidade;

Neste enquadramento político, económico e social, a Comissão Política Regional de Braga da JSD propõe à Comissão Política Nacional,

1. Empreender, desde já, contactos juntos das instâncias políticas nacionais competentes no sentido de se definirem medidas concretas para a regulamentação do empréstimo de manuais escolares (salvo os manuais do 1.º e 2.º ano dada a sua especificidade) e de outros recursos didáctico-pedagógicos, em benefício dos alunos em escolaridade obrigatória, principalmente aos mais carenciados, pelos agrupamentos de escolas, através da formalização de um contrato de comodato válido por período lectivo, mediante o pagamento de uma caução.
2. Criar uma equipa de trabalho que acompanhe a actuação sobre a matéria e que analise programas semelhantes ao nível europeu, para melhor definir a solução a implementar em Portugal, nomeadamente no que se refere ao enquadramento legal da proposta.

Esta proposta pretende ainda dar o mote para a discussão acerca do aumento do período de vigência dos manuais, bem como para a discussão sobre outras questões pertinentes como, por exemplo, o agrupamento na categoria de manual escolar dos livros de exercícios.